

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## 第 74/2025 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 74/2025

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款b項、第二款、第七款及第八款，第16/2023號法律《公共資本企業法律制度》第二十條第一款及第二款（一）項，以及《澳門工業園區發展有限公司公司章程》第十二條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea b) do n.º 1 e dos n.ºs 2, 7 e 8 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do n.º 1 e da alínea 1) do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 16/2023 (Regime jurídico das empresas de capitais públicos), e do artigo 12.º dos Estatutos da Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada, o Chefe do Executivo manda:

一、以臨時定期委任方式續任陳漢生擔任澳門工業園區發展有限公司董事長。

1. É renovada a nomeação, em regime de comissão eventual de serviço, de Chan Hon Sang como presidente do Conselho de Administração da Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada.

二、續任吳建峰擔任澳門工業園區發展有限公司董事。

2. É renovada a nomeação de Wu Jianfeng como administrador do Conselho de Administração da Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada.

三、續任梁華峰以兼任方式擔任澳門工業園區發展有限公司董事。

3. É renovada a nomeação, em regime de acumulação de funções, de Leong Wa Fong como administrador do Conselho de Administração da Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada.

四、本批示第一款所指獲委任人的每月報酬由澳門工業園區發展有限公司訂定，有關報酬及按該報酬計算繼續為醫療福利及退休及撫卹制度作出扣除的僱主實體負擔由該公司承擔。

4. A remuneração mensal do nomeado referido no n.º 1 do presente despacho é a que se encontra fixada pela Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada, a quem caberá suportar a respectiva remuneração e os encargos com os descontos, reportados a essa remuneração, para efeitos de assistência na doença e do regime de aposentação e sobrevivência, na parte respeitante à entidade patronal.

五、本批示第一款至第三款所指的成員的任期至二零二五年十二月三十一日。

5. O mandato dos membros referidos nos n.ºs 1 a 3 do presente despacho vigora até 31 de Dezembro de 2025.

六、本批示自二零二五年五月三日起產生效力。

6. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 3 de Maio de 2025.

二零二五年四月七日

7 de Abril de 2025.

行政長官 岑浩輝

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

## 第 75/2025 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 75/2025

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda:

一、授予房屋局局長任利凌或其法定代任人一切所需的權力，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與位於路環石排灣馬路982號安順大廈（物業登記局標示編號22785-I），屬澳門特別

1. São delegados no presidente do Instituto de Habitação, Iam Lei Leng, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, na assinatura das escrituras públicas